



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

Ata de Reunião da Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº 019/2014

Às dez horas do dia 03 de fevereiro de 2015, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João Del Rei, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 13.838, de 11 de novembro de 2014, juntada aos autos, para receber e julgar documentos relativos ao Processo Licitatório nº 135/2014 sob a modalidade Tomada de Preços nº 019/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Calçamento Poliédrico de Vias nas ruas Guaicui, Vila São Paulo; Moacir Milton Rabelo, Bairro São Geraldo e Estrada do Recondengo, Bairro Colônia do Giarola, município de São João Del - Rei/MG. O membro da Comissão Sr^a. Juliana Aparecida Bergo Resende não participou desta sessão por estar em período de férias regulamentares. Protocolaram envelopes as empresas: Construtora Open Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.718.493/0001-49, que não enviou representante credenciado; EA Empresa Associada de Construção Ltda EPP, CNPJ: 21.784.608/0001-24, nesta ato representada por Paulo César Ramos, CPF: 197.326.946-53; Terraplam Ltda, CNPJ: 10.432.007/0001-36, neste ato representada por Glayton Carvalho Marques, CPF: 571.063.476-04; Construtora Lagoa Ltda, CNPJ: 26.147.686/0001-31, que não enviou representante para esta sessão e Pórtico Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 18.269.930/0001-00, neste ato representada por Allisson Conrado de Souza Napoleão, CPF: 060.669.536-21. Abertos os envelopes de habilitação a Comissão Permanente de Licitação apurou, por unanimidade, a habilitação das empresas: Terraplam Ltda, EA Empresa Associada de Construção Ltda EPP e Construtora Lagoa Ltda; bem como a inabilitação das empresas: Pórtico Incorporadora e Construtora Ltda em razão da ausência dos documentos constantes no item 7.1.4 e 7.1.7 do edital; Construtora Open Ltda por não ter apresentado instrumento de procuração que confira poderes para o Sr. Raimundo Kubitschek Perdigão firmar documentos em nome da empresa. Em que pese o fato da empresa ter apresentado declarações (menor, indicação de profissional, micro empresa e termo de renúncia) conforme previsão no edital, todos os documentos constantes do envelope foram emitidos por pessoa que não possui legitimidade para tal. Além de constar no termo de renúncia, outro Município que não São

João Del Rei. Todos os envelopes de propostas comerciais ficarão lacrados sob a guarda da Comissão. Os envelopes de Propostas das empresas inabilitadas, lacrados estão sendo devolvidos para as respectivas empresas. Será observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada e, do que se passou, lavrou-se a presente ata que, aprovada, é assinada por todos os presentes. São João Del Rei, 03 de fevereiro de 2015.

Marcelo Henrique da Silva, Presidente CPL -

Olívia Resende Almeida, Membro CPL -

Fabiano Augusto Nascimento Marque, membro CPL -

Bruno Bernard de Souza Maldos, membro CPL -

EA Empresa Associada de Construção Ltda EPP -

Terraplam Ltda -

Pórtico Incorporadora e Construtora Ltda -